



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/99

Redução na Carga Horária Total dos Cursos
de Licenciaturas

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de redução de carga horária total apresentadas pelos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista a mudança das disciplinas Psicologia da Educação V e VI (PEO 005 e PEO 006) com 03 (três) créditos cada que foram substituídas por Psicologia da Educação V (PEO 037), com 04 (quatro) créditos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de julho de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação